

Mobilização para Aprovação Do PL 4.199/2020 Programa de Estímulo à Cabotagem – Br do Mar

Será votado no Senado Federal na próxima semana o PL 4.199/2020, que já foi votado e aprovado na Câmara dos Deputados. O Governo Federal criou o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem - BR do Mar. A cabotagem é a navegação entre portos ou pontos da mesma costa de um País. É um modo de transporte que tem crescido mais de 10% ao ano no Brasil, quando considerada a carga transportada em contêineres.

O Programa tem como objetivo aumentar a oferta da cabotagem, incentivar a concorrência, criar novas rotas e reduzir custos. Entre outras metas, o Ministério da Infraestrutura pretende ampliar o volume de contêineres transportados, por ano, de 1,2 milhão de TEUs (unidade equivalente a 20 pés), em 2019, para 2 milhões de TEUs, em 2022, além de ampliar em 40% a capacidade da frota marítima dedicada à cabotagem nos próximos três anos, excluindo as embarcações dedicadas ao transporte de petróleo e derivados.

O BR do Mar traz grandes benefícios ao Brasil:

- Redução do custo de transporte
- Menor valor final do produto
- Aumento da produtividade
- Maior competitividade da indústria
- Baixo impacto ambiental
- Alta capacidade de carga



A CNI defende a aprovação do projeto por entender que um melhor equilíbrio da matriz de transporte brasileira depende de uma maior utilização da navegação de cabotagem, que atualmente tem uma participação de apenas 11% no total de mercadorias movimentadas no país. Desse total, mais de 70% são combustíveis e derivados.

Nesse sentido, a principal proposta prevista no projeto é o aumento das possibilidades de afretamento de embarcações, o que ampliará a quantidade de navios e a competição entre as empresas operando na cabotagem brasileira.

A movimentação na cabotagem está abaixo do seu potencial, tendo em vista a extensão de cerca de 8,4 mil km da costa brasileira e a concentração de zonas produtoras e consumidoras próximas à faixa litorânea.

Outro ponto importante para a diminuição de custos do transporte é a redução da alíquota do AFRMM no longo curso de 25% para 8%, que, por sua vez, reduzirá o custo do frete de importação, em especial para os insumos importados pelo setor produtivo brasileiro.